

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ATA N.º 1

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 12h00, reuniu, na sede das instalações da CCDR Algarve I.P., sita na Praça da Liberdade, n.º 2, em Faro, o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1º grau, correspondente a Diretor/a Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional, do mapa de pessoal da CCDR Algarve I.P., com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar, informação relativa ao conteúdo da área de atuação da unidade orgânica e aprovação do modelo de requerimento de admissão ao concurso;
2. Definição da fórmula de classificação final;
3. Definição de critérios em sede de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular;
4. Definição de critérios em sede de aplicação do método de Seleção Entrevista Pública de Seleção;
5. Definição de regras relativas a notificações.

O Júri nomeado para o procedimento concursal de provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, correspondente a Diretor/a da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional por deliberação do Conselho Diretivo de 14 de janeiro de 2025, reuniu, tendo estado presentes na reunião:

Presidente:

Dra. Elsa Maria Simas Cordeiro, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da CCDR Algarve, I.P., com as atribuições na área planeamento e desenvolvimento regional, que preside;

Vogais efetivos:

1.º - Dra. Margarida Flores Gomes Martins Alves, Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Faro;

2.º - Prof.ª Doutora Maria de Belém Ferreira da Silva da Costa Freitas, Professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologias, Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Algarve.

Assim:

1. O Júri deliberou aplicar os métodos de seleção **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção**, que constarão do Aviso.

O conteúdo da área de atuação da unidade orgânica, consta da Portaria n.º 403/2023, de 05 de dezembro.

O Júri deliberou, ainda, adotar o modelo de requerimento anexo à presente ata como formulário de candidatura ao concurso (Anexo I), que deverá ser entregue em mão, nas

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

instalações da CCDR Algarve I.P., em envelope fechado, ou remetido por correio registado, com a indicação do N.º de Oferta da BEP, e do cargo de direção intermédia a que se candidata.

2. Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (EPD), deliberou o júri, nesta reunião, por unanimidade, que a proposta de nomeação do candidato que vier a ser escolhido resultará da Classificação Final (CF) mais elevada dos candidatos.

Esta classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção constantes do Aviso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 3EPS}{5}$$

Em que:

CF = Valor atribuído à Classificação Final

AC = Valor atribuído na Avaliação Curricular

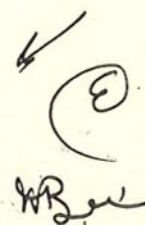
EPS = Valor atribuído na Entrevista Pública de Seleção

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

3.1. Avaliação Curricular (AC): No âmbito da aplicação deste método de seleção, deliberou o júri, por unanimidade, escolher como fatores/critérios de avaliação os seguintes:

- Habilitação Académica de Base (HAB)**, onde se avaliará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação Profissional (FP)**, em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atuação do cargo a prover e/ou com o reforço das competências de gestão dos candidatos;
- Experiência Profissional (EP)**, em que se apreciará o desempenho efetivo de funções com especial relevância na área de atuação da Unidade Orgânica, em função do perfil pretendido e das condições preferenciais definidas para o cargo a prover.

A avaliação curricular dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

$$AC = \frac{HAB + FP + 2EP}{4}$$

Em que:

AC = Valor atribuído à Avaliação Curricular

HAB = Valor atribuído à Habilitação Académica de Base

FP = Valor atribuído na Formação Profissional

EP = Valor atribuído na Experiência Profissional

3.2. Habilitação Académica de Base (HAB) – O Júri considera neste fator o grau académico mais elevado de que o candidato é titular à data do encerramento das candidaturas, atribuindo a pontuação disponível de acordo com o seguinte:

Habilitação académica de grau igual a licenciatura	18 valores
Habilitação académica de grau igual a mestrado *	19 valores
Habilitação académica de grau igual a doutoramento *	20 valores

*Os graus académicos mestrado e doutoramento só serão considerados desde que tenham incidido sobre os domínios relacionados com as funções do cargo a prover.

3.3. Formação Profissional (FP) – O júri considera este parâmetro como um processo de enriquecimento de conhecimentos e competências dos candidatos. Serão ponderadas favoravelmente as formações relacionadas com a gestão e administração públicas (CADAP/CAGEP/FORGEP/CEAGP/CAT). Serão ainda valorizadas outras ações de formação específicas de aperfeiçoamento profissional que se adequem às funções a exercer, diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover, ponderadas de acordo com o número de horas de formação. As referidas ações apenas serão consideradas quando comprovadas através de cópia do respetivo certificado, diploma ou documento equivalente, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas ou dias de formação, considerar-se-á, para efeitos de ponderação, que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. Por outro lado, tendo presente as dificuldades na caracterização deste fator, o Júri considera acertado apreciar não só as ações relacionadas com a área funcional do cargo a prover, mas também as que não têm com a mesma uma relação direta, aferindo-as pela mesma medida padrão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = \frac{(FPG + 2FPE)}{3}$$

Em que:

FPG = Formação Profissional Geral;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

FPE = Formação Profissional Específica.

Na **Formação Profissional Geral (FPG)** ponderar-se-á a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), ainda que não relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas.

Formação Profissional Geral (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 71 a 140 horas de formação	16
Até 70 horas de formação	14

Na **Formação Profissional Específica (FPE)** avaliar-se-á a aprovação em cursos específicos para alta direção ou cursos equiparados em administração pública ou administração autárquica (CADAP/CAGEP/FORGEP/CEAGP/CAT) e ainda cursos relacionados com a área de atividade do cargo a prover, ministrados por autoridade reconhecida.

Para avaliação da formação profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, deliberou o júri avaliar a formação do candidato nas subáreas de competência a que se refere o artigo 6.º dos estatutos da CCDD Algarve I.P., aprovado pela Portaria n.º 403/2023, de 5 de dezembro, de acordo com a seguinte ponderação.

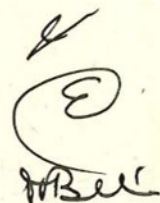
Formação Profissional Específica (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 71 a 140 horas de formação	16
Até 70 horas de formação	14

As ações de formação apenas serão contabilizadas a partir de 2010, com exceção dos cursos específicos de alta direção.

Este item tem a pontuação máxima de 20 valores.

3.4. Experiência Profissional (EP) – Neste fator o Júri avaliará a duração da experiência profissional, distinguindo a adquirida no exercício de funções dirigentes e no exercício de funções técnicas ou equiparadas, dentro ou fora da área de atuação do cargo a prover.

Para este efeito, considera como funções dirigentes as exercidas como dirigente em cargos de direção superior ou de direção intermédia, de primeiro, segundo, terceiro e quarto graus.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

A avaliação da "Experiência Profissional" (EP) será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{3EFA + 4EFDA + 1EFG + 2EFDG}{10}$$

Em que:

EP = Valor atribuído à Experiência Profissional

EFA = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou outro com licenciatura, na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração

Ponderação: Este fator tem a ponderação **3** por se considerar que revela de forma muito acentuada as aptidões do candidato para o cargo a prover

EFDA = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções dirigentes, na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração

Ponderação: Este fator tem a ponderação **4** por se considerar que é o que revela melhor as aptidões do candidato para o cargo a prover

EFG = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou outro com licenciatura, fora da área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração

Ponderação: Este fator tem a ponderação **1** por se considerar que revela de forma menos acentuada as aptidões do candidato para o cargo a prover.

EFDG = Valor atribuído à experiência adquirida no exercício de funções dirigentes fora da área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração

Ponderação: Este fator tem a ponderação **2** por se considerar que revela de forma menos acentuada as aptidões do candidato para o cargo a prover.

Para o cálculo da pontuação consideram-se os anos de exercício de funções de acordo com as seguintes grelhas:

EFA - Exercício de funções em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou outro com licenciatura, na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração:

Por tempo inferior a 6 anos	12 valores
Por tempo igual ou superior a 6 e inferior a 12 anos	15 valores
Por tempo igual ou superior a 12 anos	20 valores

EFDA - Exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração:

↓ @
Belt

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Por tempo inferior a 3 anos	12 valores
Por tempo igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos	15 valores
Por tempo igual ou superior a 6 anos	20 valores

EFG - Exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou outro com licenciatura, fora da área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração:

Por tempo inferior a 6 anos	12 valores
Por tempo igual ou superior a 6 e inferior a 12 anos	15 valores
Por tempo igual ou superior a 12 anos	20 valores

EFDG - Exercício de funções dirigentes fora da área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração:

Por tempo inferior a 3 anos	12 valores
Por tempo igual ou superior a 3 e inferior a 6 anos	15 valores
Por tempo igual ou superior a 6 anos	20 valores

O Júri deliberou atribuir a este fator "*Experiência Profissional*" (EP) o índice de ponderação **2**, por entender que a natureza e duração das funções exercidas e o consolidar de conhecimentos teórico-práticos indiciados pelo tempo de serviço, incluindo o exercício de funções dirigentes ou equiparadas, constituem elementos privilegiados para a avaliação das capacidades profissionais dos candidatos.

4. ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

4.1. A Entrevista Pública de Seleção, tendo em consideração a caracterização genérica do conteúdo funcional do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Unidade, será orientada com base na aplicação e apreciação dos seguintes fatores:

- Sentido Crítico e Inovação
- Motivação
- Expressão e Fluência Verbais
- Capacidade de liderança

Sentido Crítico e Inovação (SCI) – Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio e de síntese, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a opinião fundamentada sobre as questões suscitadas.

Motivação (M) – Pretende avaliar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do cargo a prover.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Expressão e Fluência Verbais (CEFV) – Avaliará a fluência verbal, coerência e riqueza da expressão verbal, terminologia técnica da CCDR Algarve I.P. e nível de construção frásica.

Capacidade de Liderança (L) – Avaliará a capacidade de liderança e conceitos como o trabalho em equipa, inteligência emocional, comunicação assertiva e confiança.

4.2. Relativamente a estes fatores, o júri deliberou, por unanimidade, que será atribuído um máximo de 5 valores a cada fator (totalizando 20 valores no conjunto dos 4 fatores relevantes), de acordo com a seguinte grelha:

Prestação de nível Muito Bom	5 valores
Prestação de nível Bom	4 valores
Prestação de nível Suficiente	3 valores
Prestação de nível Insuficiente	2 valores

A pontuação da entrevista resultará da harmonização, entre os membros do júri, depois de pontuarem individualmente cada um dos aspetos acima mencionados para cada entrevista.

A valoração atribuída a cada fator será devida e comprovadamente fundamentada pelo Júri.

Cada entrevista terá a duração máxima de 45 minutos, sendo os candidatos informados deste facto no início da entrevista.

Considerar-se-ão não aprovados os candidatos que obtenham em qualquer dos métodos aplicados ou na classificação final nota inferior a 9,5 valores.

Verificando-se igualdade de valoração, após a aplicação dos métodos de seleção, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação por ordem decrescente:

- 1.º - Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Pública;
- 2.º - Os candidatos com maior experiência profissional em atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam.

Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local da realização da Entrevista Pública de Seleção, por e-mail ou, na impossibilidade de utilização dessa via, por carta registada com aviso de receção.

O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

Todas as deliberações do júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

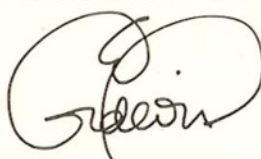
5. NOTIFICAÇÕES

5.1. Notificações: Pese embora a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, seja omissa quanto à notificação dos candidatos excluídos aquando da admissão ao procedimento concursal ou após a aplicação dos métodos de seleção, o Júri deliberou proceder à notificação

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

dos candidatos excluídos ou não propostos, o que fará via e-mail, ou na sua impossibilidade, por ofício registado com aviso de receção.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI**O Presidente do Júri****1.ª Vogal Efetiva****2.º Vogal Efetivo***Mauro do Belé Antunes*

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ANEXO I

Exmo. Senhor
Presidente do Júri do procedimento
concursal para provimento do cargo de
Diretor/a da Unidade de Planeamento e
Desenvolvimento Regional, da CCDR
Algarve I.P.

[Nome completo]
filho de e de de
nacionalidade natural de nascido a Número de
Identificação Fiscal Cartão do Cidadão
....., válido até
residente em
[Localidade] Código postal Telemóvel/ Telefone
..... e Endereço de Correio Eletrónico [Habilitações
literárias] pertencente à Carreira e Categoria de
..... a exercer funções [indicar o organismo a cujo mapa de pessoal
pertence, organismo onde exerce funções e natureza do vínculo à Administração
Pública]

Vem requerer a V. Exa.

A admissão ao procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1º grau de Diretor/a da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional, com o código de oferta n.º (1) a que se refere o aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º (data).

Declaro, sob compromisso de honra, que são verdadeiras as informações ora prestadas.

Mais declaro que fui informado, para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD), sobre o

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

tratamento dos meus dados pessoais contidos no presente requerimento e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal para o cargo de Diretor de Unidade supra referido, na CCDR Algarve I.P., pessoa coletiva de direito público n.º 517 638 827, com sede na Praça da Liberdade, nº 2, 8000-164 Faro, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e durante o período de tempo em que o mesmo durar.

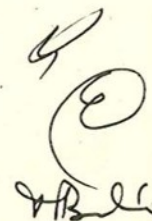
Local e Data

Pede deferimento

.....
(Assinatura do(a) requerente)

Documentos obrigatórios para a candidatura:

- ✓ Curriculum Vitae, detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deverá constar, designadamente: a experiência profissional em cargos de direção intermédia, a experiência profissional enquanto técnico superior na Administração Pública e a experiência profissional noutras funções enquanto licenciado, com discriminação das funções/atividades exercidas e o tempo de duração correspondente; a formação profissional relevante para o cargo, devidamente comprovada, com fotocópia dos respetivos certificados ou documento equivalente;
- ✓ Fotocópia do Certificado de Habilitações (de licenciatura e qualquer outro grau académico);
- ✓ Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, a comprovar a posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2 /2004, de 15 janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de Setembro, bem como o serviço a que pertence, natureza do vínculo que detém e antiguidade na carreira;
- ✓ Comprovativo do exercício de funções de dirigente ou chefia e respetiva duração, emitido pelo serviço de origem ou responsável pelo exercício de funções, se for o caso.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU
DIRETOR DE UNIDADE DA UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

- (1) Indicar o Código da Oferta, constante da publicação na Bolsa de Emprego Público